



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.266, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE, do cargo em comissão de Assessor de Obras Hidrossanitárias, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 29.630, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 21 de Outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO MINIESTÁDIO CIDADE SALMEN, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 72/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **10 (dez) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CERCAMENTO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 76/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **07 (sete) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICO E PAISAGISMO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 84/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **06 (seis) de outubro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO DOM OSÓRIO LOCALIZADA NA RUA 08, QUADRA 19, RESERVA MUNICIPAL 04, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 06/09/2022 às 09:00 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	GENTE SEGURADORA S.A.	92.000,00
2	GENTE SEGURADORA S.A.	47.990,00
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	11.499,99
4	GENTE SEGURADORA S.A.	110.000,00
5	PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS	75.000,00
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	39.000,00
7	GENTE SEGURADORA S.A.	12.100,00
Total Licitado R\$		387.589,99

Rondonópolis-MT, 20 de Setembro de 2022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 121 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Termo de Fomento nº.797/2022, firmado com a **FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA SHALON**, e dá outras providências.
A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **Marcelo Pereira Valença CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº 189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura no cargo de Divisão de Eventos Cultural para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº 797/2022**, celebrado entre a **RADIODIFUSÃO EDUCATIVA SHALON**, CNPJ (MF) sob nº 01.XXX.252/0001-XX e o Município de Rondonópolis, cujo objeto repasse em forma de contribuição com o objetivo de viabilizar o Projeto Paz na Pandemia, que tem como objetivo a participação da Fundação no desfile Cívico Militar, que será realizado no dia 07 de setembro de 2022, junto com Secretaria Municipal de Cultura, nesta cidade, no Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência **31/08/2022 à 31/12/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo, XXX.864.XXX-43 e matrícula nº 1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 31 de agosto de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 126 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **056/2022**, firmado com a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcelo Pereira Valença, CPF **002.330.431-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **056/2022**, celebrado entre a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ sob nº 14.887.904/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coffee Break e de cadeiras, mesas, banheiros químicos, caixas térmicas, toalhas, tendas, climatizadores e grade inibidora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no município de Rondonópolis. Com prazo de vigência de 12 (doze) meses de 22/01/2022 à 22/01/2023.**

Art. 2º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF **XXX.430.XXX-87** e matrícula nº **26.549**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 22/01/2022. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de setembro de 2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL
RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2263/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD ERIKA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA PAULA CURSINO DA SILVA CRUZ

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 19/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA CURSINO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2264/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EMILLI DAYANE DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 20/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 20/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EMILLI DAYANE DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2265/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: JANE MARCIA ALVES DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 16/09/2022 **Vigência Final:** 14/12/2022

Data da Assinatura: 16/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JANE MARCIA ALVES DA SILVA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2266/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: HERYCA FERNANDA NERYS DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 19/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HERYCA FERNANDA NERYS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2267/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: KARINA SOUZA GALBE DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KARINA SOUZA GALBE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2268/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LIDIANE SILVA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 16/09/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 16/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LIDIANE SILVA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2269/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: LEIA DA CRUZ NUNES

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LEIA DA CRUZ NUNES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2270/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: PAMELA MARIA DE FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 19/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PAMELA MARIA DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2271/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVANIA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 01/10/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2273/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: SUZELEI MELO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022



Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 22/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 22/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SUZELEI MELO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2274/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSIMEIRE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2275/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DEPART. DE ENSINO FUNDAMENTAL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: RITA DE CASSIA FERNANDES MATIAS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RITA DE CASSIA FERNANDES MATIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2272/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: SILVANDA VAZ SOARES

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 15/09/2022 **Vigência Final:** 01/10/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Data da Assinatura: 15/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANDA VAZ SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2276/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SUENNDY SANTANA FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 19/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 19/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SUENNDY SANTANA FERREIRA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1078/2022	CRISTINA DE SOUZA PADILHA	R\$ 3333,28	25/01/2022 A 27/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	171/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1078/2022, A PARTIR DE 27/09/2022.					
CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1920/2022	EFIGÊNCIA APARECIDA COSTA BARBOSA	R\$ 1. 236,34	06/06/2022 A 19/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1920/2022, A PARTIR DE 19/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2003/2022	TATYELLE GOMES VIEIRA	R\$ 1. 236,34	15/06/2022 A 14/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2003/2022, A PARTIR DE 14/09/2022.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1688/2022	VERONICA CASSIA FERREIRA DE SOUZA	R\$ 1. 236,34	08/04/2022 A 15/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1688/2022, A PARTIR DE 15/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1412/2022	LEILANE DE SOUZA TEIXEIRA	R\$ 1. 236,34	11/02/2022 A 01/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11711/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1412/2022, A PARTIR DE 01/09/2022.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1717/2022	PEDRO HENRIQUE SANTOS HURTADO	R\$ 1. 236,34	07/04/2022 A 19/09/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO	11711/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1717/2022, A PARTIR DE 19/09/2022.					

Rondonópolis, 20 de setembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 85 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 778/2022, firmado com empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. STEPHAN LABORIEUX, Engenheiro Civil, CREA-MT 53943, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560622, CPF: ***,708.341-**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 778/2022, celebrado entre a empresa **VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF sob o nº 21.678.945/0001-37, com sede na Rua Otávio Pitaluga, nº 611, Vila Aurora I, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-011, cujo objeto é **“Reforma da Praça do bairro Nossa Senhora do Amparo, localizada na Rua dos Estudantes, Esquina com a Rua Duque de Amorim Araújo, no município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital”**. Com prazo de Vigência 24/08/2022 a 24/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 86 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre permissão para a servidora municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para a colaboradora da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
EVELIN JAQUELINE CAMPOS DE JESUS	****204****

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 87 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do **Termo de Fomento nº 785/2022**, firmado com empresa **Federal Mato-grossense de Ciclismo** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos.

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

*Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Edirlene Maria da Silva, matrícula nº 19227912 e CPF. ***.865.931-** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Fomento nº 785/2022**, celebrado entre a empresa, **Federação Mato-grossense de Ciclismo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 00.233.544/0001-01, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n, Arena Pantanal, Cidade Alta, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Cujo objeto: Repasse de Auxílio Financeiro para apoiar a realização do **DESAFIO ESTADUAL DE XCO**, válido pelo campeonato estadual, que será realizado no dia 28 de agosto de 2022, no Parque das Bicicletas Campo Limpo XCO, com objetivo de expandir o esporte e promover à população momentos de lazer e interação social, saúde e bem estar, junto Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis/MT.*

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis, 26/08/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 088 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
Lucas Gabriel Valentim	***180069**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 089 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
Marcus Vinícius Mota Menezes	***954633**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 90 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 789/2022, firmado com empresa **Leblon Tecnologia e Serviços EIRELI**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Crisley Sabrina Teixeira Leitão**, matrícula nº 1557005, CPF: ***. 405.581-** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 789/2022, celebrado entre a empresa, **Leblon Tecnologia e Serviços EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 31.155.257/0001-45, com sede na Avenida Carandaí, nº 100, bairro Parque Georgia, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.085-485, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto. ***contratação em Caráter Emergencial de empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada, para atender as necessidades de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no município de Rondonópolis – MT***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos e proposta comercial, conforme quadro abaixo discriminados. Com **vigência de 31/08/2022 á 28/02/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 01/09/2022

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 19/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
911/2022	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 14/09/2022 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
911/2022	100340	Marcos Antonio Batista Pedrosa	Docente	60 dias – a partir do dia 14/09/2022 - Prorrogação de Licença Médica.
911/2022	88722	Maria de Fatima Lopes de Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/09/2022 - Licença Médica.
911/2022	86304	Antonio Jose Soares da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 15/09/2022 - Licença Médica.
911/2022	134368	Luzia Ferreira Vaz	Docente	01 dia – no dia 15/09/2022 - Licença Médica.
911/2022	121061	Sandra Celso de Camargo	Docente	01 dia – no dia 15/09/2022 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
911/2022	137995	Susieh Souza Alves	Docente	01 dia – no dia 15/09/2022 - Licença Médica.
911/2022	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 16/09/2022 - Licença Médica.
911/2022	213004	Maria Aparecida Lopes de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 16/09/2022 - Licença Médica.
911/2022	1552045	Valquíria Rodrigues Dias	Docente	01 dia – no dia 16/09/2022 - Licença Médica.
911/2022	108820	Valeria Cristina Negrette da Nobrega Buzatti	Docente	01 dia – no dia 16/09/2022 - Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

911/2022	204986	Maura Pereira da Conceição	Docente	15 dias – a partir do dia 19/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
----------	--------	----------------------------	---------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
911/2022	1554716	Ana Paula Santos de Abreu	Técnico de Enfermagem	15 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	150835	Maria Helena Sousa Garcia	Técnico em Saúde	08 dias – a partir do dia 12/09/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
911/2022	119792	Dina dos Santos Seabra	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 13/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	1558654	Cheila Rodrigues Chaves	Enfermeiro	03 dias – a partir do dia 14/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 16/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	167401	Jakeline Weigert da Cruz	Enfermeiro	01 dia – no dia 16/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	216356	Lucineide Goncalves Martins	Auxiliar Consultório Dentário	01 dia – no dia 16/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	139629	Patricia Conceição Talon	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 16/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	204323	Stefanny Valverde de Deus	Enfermeiro	01 dia – no dia 16/09/2022 – Licença Médica.
911/2022	1558204	Lucas Augusto Alves Ferreira Correa	Odontólogo	05 dias – a partir do dia 19/09/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
911/2022	115037	Gilson Cipriano da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 15/09/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:907/2022

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do dia **14/09/2022**, o servidor **José Rocha Alves** matrícula n.º **151173** lotado na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 14/09/2022.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2022

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/09/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 920/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
222852	Marcilene Maria Almeida Santana	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 13/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 12/12/2022 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/09/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 919/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1556249	Fabiana Chefer Neumann	Docente	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 16/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 26/10/2022 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 20 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 140/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

Ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luciana Cristina Pistori Piva	13587	Docente	Educação	90 dias 13/09/2022 à 11/12/2022	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 19 de

setembro de 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 487/DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 486 de 15 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar o servidor, **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, Matrícula: **178381** e Função: **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **327/2021**, celebrado entre a empresa **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ sob o nº **31.471.781/0001-26** e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigeradores outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022**, (**Atenção Básica**).

Art. 2º Designar a servidora, **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula: **175404** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **sendo seus efeitos retroativos a 01/09/2022.**

LEIA – SE

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, Matrícula: **178381** e Função: **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **327/2021**, Pregão eletrônico nº **80/2021** celebrado entre a empresa **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, sob CNPJ o nº **31.471.781/0001-26** e o **Município de Rondonópolis**, cujo objeto é aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigeradores outros, com prazo de vigência de **13/10/2021 Á 13/10/2022**, (**Atenção Básica**).

Art. 2º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula: **175404** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **sendo seus efeitos retroativos a 01/09/2022.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 488/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº812/2022, firmado com a empresa **HM CIRÚRGICA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **812/2022**, celebrado entre a empresa **HM CIRÚRGICA LTDA CNPJ** sob o nº **30.981.531/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **09/09/2022 Á 09/09/2023, (ALMOXARIFADO)**.

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 490/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 826/2022, firmado com a empresa **VIOLA ENDOCRINOLOGISTA E NUTROLOGIA LTDA – PP**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAN MELO MENDES CAMPOS**, Matrícula: **106712-3** e Função: **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 826/2022, celebrado entre a empresa **VIOLA ENDOCRINOLOGISTA E NUTROLOGIA LTDA – PP**, CNPJ sob o nº **33.880.794/0001-84** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Endocrinologia, com prazo de vigência de **19/09/2022 Á 19/09/2023, (CERARO)**.

Art. 2º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 19 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 489

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 139/2022, firmado com a empresa **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 139/2022, Pregão eletrônico nº 42/2022 celebrado entre a empresa **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA**, sob CNPJ o nº **02.520.829/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência de **07/07/2022 Á 07/07/2023**, (Almoxarifado).

Art. 2º Designar o servidor **ADNER BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: **1556576** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 493

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 178/2022, firmado com a empresa **MÁRCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANNY GERÔNIMO SOUSA E SILVA**, matrícula: **1910354** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 178/2022, Pregão eletrônico nº 49/2022 celebrado entre a empresa **MÁRCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP**, sob CNPJ o nº **01.699.426/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (Gás de Cozinha), Envazado em Botijão e Aquisição de Vasilhames, com prazo de vigência de **04/08/2022 Á 04/08/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: **1559854** para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 20 DE SETEMBRO DE 2022.
PORTARIA INTERNA Nº 491/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 677/2021 firmado com a empresa **3 F LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS**, matrícula: **1556095-4** e função: **GERENTE DE NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 677/2021, celebrado entre a empresa **3 F LTDA**, CNPJ sob o nº **23.484.444/0001-45** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviço de Tecnologia da Informação, com Fornecimento do Software de Orçamento de Engenharia Orcafascio/Obras, compatível com o Sistema Operacional Windows 10 e Bem como Realização de Serviços de Vistorias, com prazo de vigência de **20/09/2022 Á 21/09/2023**, (1º Aditivo – Departamento de Engenharia).

Art. 2º Designar o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BARROS**, Matrícula: **1558190-3** e Função: **ASSESSOR DE ENGENHARIA E PROJETOS E ARQUITETURA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 336 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 821/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREAMT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 821/2022**, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é para **Executar Obra de Pavimentação e recuperação de pavimento asfáltico, localizado no Distrito Industrial de Rondonópolis - MT (Distrito Antigo)**,

Art. 2º – Designar o servidor **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA MT**026730**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558426**, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 19 de setembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº DE 241 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revogação de portaria que nomeou representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de ata de registro de preço.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação, realizada pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, da Portaria Interna nº 232 no Diorondon-e nº 5.280 em 14 de Setembro de 2022.

CONSIDERANDO que o disposto na referida portaria refere-se ao mesmo objeto da Portaria nº 157 de 25 de Abril de 2022 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, qual seja nomeação de servidores para acompanhamento e fiscalização de ata de registro de preço nº 121/2021, avençado com a NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI.

RESOLVE

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 232/2022, publicada 14 de Setembro de 2022 no Diorondon-e edição nº 5.280

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 618/2022

Dispõe sobre conceder ao Vereador **MARISVALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, 121(cento e vinte e um) dias de licença a pedido e sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RONI MAGNANI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fulcro nos Arts. 20 e 25 do Regimento Interno, inciso II do Arts. 46 e 47 da Lei Orgânica deste município, fica concedido 121 dias de licença a pedido e sem remuneração, ao Vereador MARISVALDO GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, a partir do dia 15 de setembro de 2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Para preencher a vaga decorrente da licença concedida ao Vereador, fica convocado o Suplente da Coligação deste, conforme determina o art. 25 do Regimento Interno para tomar posse no cargo vago em decorrência desta licença.

Art. 3º O parlamentar licenciado, poderá retornar às suas atividades legislativas, a qualquer tempo que lhe convier.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 14 de setembro de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 619/2022

Dispõe sobre conceder ao Vereador **PAULO CÉSAR SCHUH**, 121 (cento e vinte e um) dias de licença a pedido e sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.....

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RONI MAGNANI**, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Com fulcro nos Arts. 20 e 25 do Regimento Interno, inciso II do Arts. 46 e 47 da Lei Orgânica deste município, fica concedido 121 dias de licença a pedido e sem remuneração, ao Vereador PAULO CÉSAR SCHUH, do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, a partir do dia 19 de setembro de 2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Para preencher a vaga decorrente da licença concedida ao Vereador, fica convocado o Suplente da Coligação deste, conforme determina o art. 25 do Regimento Interno para tomar posse no cargo vago em decorrência desta licença.

Art. 3º O parlamentar licenciado, poderá retornar às suas atividades legislativas, a qualquer tempo que lhe convier.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rondonópolis (MT), 14 de setembro de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário



IMPRO

RESOLUÇÃO Nº. 014/2022

O CONSELHO CURADOR do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso - IMPRO, instituído por força da (s) disposição (ões) da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de Agosto de 2005, que estrutura o **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT** e reestruturado pela Lei nº 9.042 de 15 de Setembro de 2016, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso;

Considerando que, após análise, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria MPS nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, para o **exercício de 2022**, conforme os limites máximos da Resolução N º 3.922 atualizado pela resolução 4.963, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Alterar a Meta Atuarial de IPCA+5,04% para IPCA+4,84%, conforme estudo atuarial com base no ano de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alv o	Máxim o
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais			0%	0%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%		30%	50%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF			0%	0%	100%
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	5%	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	60%	0%	20%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%		0%	0%	60%
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%	20%	0%	0%	20%
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	15%	0%	1%	5%
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%		0%	1%	5%
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%		0%	1%	5%

Renda Variável	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alv o	Máxim o
Art. 8º, I, "a" - Fundo de Ações CVM	30%	30%	0%	15%	30%
Art. 8º, I, "b" - Fundos ETF RV CVM	30%		0%	1%	30%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alv o	Máxim o
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**	10%**	0%	0%	10%
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**		0%	1%	10%
Art. 9º, III - Ações - BDR Nível I	10%**		0%	3%	10%

Fundos Estruturados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alv o	Máxim o
Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	20%	0%	5%	10%
Art. 10º, I, "b" - Fundos em Participações	5%		0%	1%	5%
Art. 10º, I, "c" - Fundos Ações - Mercado de Acesso	5%		0%	0%	5%



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Fundos Imobiliários	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alv o	Máxim o
Art. 11º - Fundos Imobiliários	5%	5%	0%	1%	5%

Empréstimos Consignados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	Limite por categoria	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alv o	Máxim o
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%	5%	0%	0%	5%

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

(***) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Gestor do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, responsável em encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica o Gestor do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, incumbido de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rondonópolis, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

Fabio De Oliveira Chagas
Presidente do Conselho

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Representante do IMPRO

Izalba Diva de Albuquerque
Representante do Poder Executivo

Maria Raquel Garcia
Representante do Poder Legislativo

Railda Nunes Ferreira
Representante dos Servidores Ativos

Divina Tereza Vieira de Freitas
Representante dos Servidores Inativos



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 671 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021, do Ministério da Economia, que "dispõe sobre o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (eSocial)

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegado ao servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, matrícula 051, a competência para transmitir e assinar documentos, exigidos para **cumprimento das obrigações impostas pelo eSocial**, nos termos da Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71, de 29 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 12 de setembro de 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS.

CONTRATADO: SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 01/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ADONAI JOSE DE MENDONÇA.

CONTRATADO: ADONAI JOSE DE MENDONÇA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 074/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E BRUNA SANTANA PATRIOTA – ME.

CONTRATADO: BRUNA SANTANA PATRIOTA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS.

CONTRATADO: CARDIO MATER SERVIÇOS MÉDICOS SS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 26/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CAVALCANTI E GOLFE LTDA.

CONTRATADO: CAVALCANTI E GOLFE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.

CONTRATADO: CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 22 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO: 40323676 – PESQUISA RÁPIDA PARA INFLUENZA A e B - R\$ 169,95 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CÓDIGO: 40404153 – PCR EM TEMPO REAL PARA OS VÍRUS PARAINFLUENZA E INFLUENZA - R\$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de
janeiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO: 40314278 – PESQUISA DE OUTROS AGENTES - R\$ 149,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:
CÓDIGO: 40302849 – VITAMINA K - R\$ 179,00 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)
CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 26 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO: 40304787 – PROTEÍNA S LIVRE - R\$ 100,00 (CEM REAIS)

CÓDIGO: 40308804 – ANTI – CCP (Antipeptídeo Citrulinado Cíclico) - R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS)

CÓDIGO: 40307638 – PPD (Tuberculina) - R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 30 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLEO RANATO SANTOS DE CAMPOS.

CONTRATADO: CLEO RANATO SANTOS DE CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 055/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA MEDICA LM LTDA.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA LM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 25/07/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 22 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº079/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SUPREMA CLINICA E DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATADO: SUPREMA CLINICA E DIAGNÓSTICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 20/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 19 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 066/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 02/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A – DIVISÃO CEDIC.

CONTRATADO: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A – DIVISÃO CEDIC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 066/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A – DIVISÃO CEDILAB.

CONTRATADO: DIAGNÓSTICO DA AMÉRICA S/A – DIVISÃO CEDILAB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 03/08/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 02 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CONTRATADO: EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 12/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS – ME – GASTROMED.

CONTRATADO: EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS – ME – GASTROMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 12/02/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO..

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO.

CONTRATADO: ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 29 de
junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ENDOBIOS - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E PNEUMOLOGIA.

CONTRATADO: ENDOBIOS - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E PNEUMOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 12/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EURIVAL S. BORGES & CIA LTDA – DIAGNÓSTICO CENTER

CONTRATADO: EURIVAL S. BORGES & CIA LTDA – DIAGNÓSTICO CENTER

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 12/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E G.PILAU DE ABREU – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS – ME.

CONTRATADO: G.PILAU DE ABREU – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 31 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E GERALDO C. V. FILHO

CONTRATADO: GERALDO C. V. FILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MATO GROSSO – LTDA - HEMOSAN.

CONTRATADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MATO GROSSO – LTDA - HEMOSAN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 02/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS.

CONTRATADO: INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **07/07/2023.**

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO CASSIO MUNIZ

CONTRATADO: JOÃO CASSIO MUNIZ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **02/08/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUCIENE LEMOS GUL.

CONTRATADO: LUCIENE LEMOS GUL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **05/08/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MANOEL DA SILVA NETO.

CONTRATADO: MANOEL DA SILVA NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 26/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARCOS MORAES ALBENY

CONTRATADO: MARCOS MORAES ALBENY

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM **02/08/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA.

CONTRATADO: NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 03/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NÚCLEO DE UROLOGIA AVANÇADA S/S.

CONTRATADO: NÚCLEO DE UROLOGIA AVANÇADA S/S.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 12/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ONCOCENTER ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA

CONTRATADO: ONCOCENTER ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 12/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP – ONCOPRIME.

CONTRATADO: J SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP – ONCOPRIME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 058/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ORTOP – ORTOPEdia E REABILITAÇÃO.

CONTRATADO: ORTOP – ORTOPEdia E REABILITAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 29/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 28 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PRISCILA SILVA FIGUEIREDO.

CONTRATADO: PRISCILA SILVA FIGUEIREDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 15/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RAFAEL COSTA JOMAH

CONTRATADO: RAFAEL COSTA JOMAH

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **02/08/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 02 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº080/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS S/S

CONTRATADO: RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 20/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 19 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E: MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – MASTOIMAGEM

CONTRATADO: MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – MASTOIMAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RICARDO HOLLAND.

CONTRATADO: RICARDO HOLLAND.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 12/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ROSANGELA TELLES VELOSO DE ARAUJO.

CONTRATADO: ROSANGELA TELLES VELOSO DE ARAUJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO SERÁ EM 15/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RUBENS CLAUDINO

CONTRATADO: RUBENS CLAUDINO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **02/08/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 071/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E SONIA SILVA YAMAUCHI.

CONTRATADO: SONIA SILVA YAMAUCHI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM **05/08/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TATIANE CHAGAS FONTOURA GIRASSOL – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL.

CONTRATADO: TATIANE CHAGAS FONTOURA GIRASSOL – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 31 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA DIETETICA LTDA - TECNOVIDA.

CONTRATADO: CLINICA DIETETICA LTDA - TECNOVIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 01/08/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021, NA ÁREA DE REUMATOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ANGELA MIRANDA DA SILVA – MANDALA CENTRO MÉDICO

CONTRATADO: ANGELA MIRANDA DA SILVA – MANDALA CENTRO MÉDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 26 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, NA ÁREA DE IMAGENS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS

CONTRATADO: CDRV SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM. ÍNTEGRA DIAGNÓSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Rondonópolis, 25 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021, NA ÁREA DE PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA

CONTRATADO: CLINICA DE SAUDE MENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Rondonópolis, 27 de
junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019, NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO

CONTRATADO: CORG FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO – PONTO DE EQUILIBRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Rondonópolis, 25 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, NA ÁREA ANESTESIOLOGIA E GINECOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, FREITAS – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADO: FREITAS – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO, LEVANDO EM CONTA O VALOR AJUSTADO NO CONTRATO PRIMITIVO REALIZADO EM FEVEREIRO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 21 de
fevereiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA GINECOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E JOSE BAZAN JUNIOR - ME

CONTRATADO: JOSE BAZAN JUNIOR - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO, LEVANDO EM CONTA O PRIMEIRO ADITIVO REALIZADO NO CONTRATO EM FEVEREIRO DE 2020, RENOVANDO O PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO A RENOVAÇÃO DE VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Rondonópolis, 27 de
junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, NA ÁREA DE PEDIATRIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, LUCIENE LEMOS GUL

CONTRATADO: LUCIENE LEMOS GUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRNTA MIL REAIS).

Rondonópolis, 25 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA DE ORTOPEdia, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, LUIZ YAMAUCHI

CONTRATADO: LUIZ YAMAUCHI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Rondonópolis, 25 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA DE PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, MARIANA R S LOBO

CONTRATADO: MARIANA R S LOBO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Rondonópolis, 25 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUINTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, NA ÁREA ONCOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP - ONCOPRIME

CONTRATADO: SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP - ONCOPRIME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 31/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Rondonópolis, 27 de
junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, NA ÁREA DE UROLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS S/S

CONTRATADO: RENAL SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONÓPOLIS S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Rondonópolis, 25 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2021 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, NA ÁREA DE PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS

CONTRATADO: RENATA LIBERATO DOURADO FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Rondonópolis, 25 de
maio de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020, NA ÁREA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA

CONTRATADO: UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Rondonópolis, 27 de
junho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 040/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E UROLASER RONDONÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA.

CONTRATADO: UROLASER RONDONÓPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 11 de
julho de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO.

CONTRATADO: WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 01/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECER INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 01 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

CREDENCIADO: ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO E SILVA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 02/09/2022 Á 02/09/2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de
setembro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº037/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

CREDENCIADO: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ELABORADO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E DA LEI Nº 8.666/93 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.883/94, É A SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - DO TIPO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA, NA QUANTIDADE DE 06 (SEIS) COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ALÉM DE INSUMOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO E DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR TOTAL DE **R\$ 25.170,00 (VINTE E CINCO MIL CENTO E SETENTA REAIS)** DISTRIBUIDOS EM (12) PARCELAS DE R\$ 2.097,50 (DOIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE **08/08/2022 À 08/08/2023**, NOS TERMOS DO EDITAL, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 08 de
agosto de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

i) TERMO DE CONTRATO 042/2022

CONTRATADO: ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA (**CARDIOVERSOR, DEFIBRILADOR IMPLANTÁVEL**), NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS E NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA **CLÁUSULA SEGUNDA** DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE **R\$ 69.500,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DE SEIS MESES, DE **16/09/2022 A 16/03/2023**, PRORROGÁVEL NAS CONDIÇÕES DO EDITAL

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Rondonópolis, 16 de
setembro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

GUILHERME CASTRO PIRES – ME – EPHEX TECNOLOGIA

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE:

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE (SERVICE DESK) - EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SUPORTE A REDES DE COMPUTADORES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO E DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR TOTAL DE **R\$ 43.320,00 (QUARENTA E TRES MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) DISTRIBUIDOS EM (12) PARCELAS DE R\$ 3.610,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE **02/09/2022 À 02/09/2023**, PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 02 de
setembro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE Nº.
003/2022**

ESTAGIÁRIA. KAMILA SOUZA SOARES

OBJETO DO CONTRATO: ESTÁGIO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, SERÁ REALIZADO NO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORA SEMANAIS

VALOR DO CONTRATO: A CONCEDENTE PAGARÁ AO ESTAGIÁRIO (A), O VALOR MENSAL DE R\$ 1.065,90 (HUM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O ESTÁGIO TERÁ O INÍCIO EM 01/09/2022 E TERMINO EM 01/09/2023. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) ANOS, SALVO SE O ESTAGIÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Rondonópolis, 01 de
setembro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO 040/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

CREDENCIADO: KARINA GINA HIGINO

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE NUTRICIONISTA

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 06/09/2022 Á 06/09/2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 06 de
setembro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



SERVSAÚDE

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos
Municipais de Rondonópolis-MT**

CNPJ: 06.016.527/0001-90

Lei Municipal nº 4.616, de 25 de agosto de 2005.

Av. João Ponce de Arruda, 2.532 – Loteamento Cellos – CEP
78.720-103 – Rondonópolis-MT

Fone (66) 2101-7879 – www.servsaudemt.com.br

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

CREDENCIADO: CABETTE MEDICINA LTDA – CABETTE CLINICA MEDICA

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE **CLINICA GERAL**

VALOR DO CONTRATO: OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELO
CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO
ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE
22/06/2022 À 22/06/2024
CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 07 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS
- 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 13 de
janeiro de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO MODESTO
ASSESSOR JURÍDICO OAB 15.220



INSTRUÇÃO NORMATIVA SPOB 03/2022 – Versão I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Disciplinar sobre normas procedimentais, para padronizar as rotinas para a constituição de projetos relacionados a Parques e Praças, com vistas a transparência dos procedimentos, eficácia e eficiência dos processos.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando o disposto no Art. 125 parágrafo 1º da Constituição Federal que diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, que Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, que Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

Considerando a Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, que Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 38, de 21 de Novembro de 1995, que Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

Considerando a Lei nº 11.409, de 20 de maio de 2021, que Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos de lazer.

Considerando a Lei nº 91, de 08 de Novembro de 2010, Institui o CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.253, de 19 de Maio de 2017, que Institui o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - PDC, para execução de obras e serviços de infraestrutura no Município de Rondonópolis/MT.

Considerando a Lei nº 9.961, de 10 de Setembro de 2018, que DISPÕE SOBRE REGULARIZAR, ORDENAR E MODERNIZAR A PAISAGEM URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei nº 9.461, de 02 de Outubro de 2017, que Dispõe sobre o plantio e preservação de mudas de árvores frutíferas em Áreas de Proteção Permanente – APP- Parques, Horto Florestais e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.108, de 20 de Dezembro de 2016, que Institui no Município de Rondonópolis o programa "Adote uma Praça".

Considerando a Lei Complementar nº 12, de Dezembro de 2002, que INSTITUI o Código Ambiental do Município de Rondonópolis - MT e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 9.952, de 04 de Março de 2021 que Regulamenta a classificação, graduação e valores das infrações e penalidades aplicáveis, conforme o art. 128, § 1º Incisos I, II e III, e art. 136, do capítulo II - das penalidades, parte especial, da lei complementar nº [12](#) de 30 de dezembro de 2.002, que instituiu o Código Ambiental do município de Rondonópolis - Mato Grosso.

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar sobre normas procedimentais, para padronizar as rotinas para a constituição de projetos relacionados a Parques e Praças, com vistas a transparência dos procedimentos, eficácia e eficiência dos processos.

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

a) Todos os Departamentos de Gestão de Obras, serviços e Insumos.



TÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I – **PARQUES**: Os parques constituem unidades de conservação, terrestres e/ou aquáticas, normalmente extensas, destinadas à proteção de áreas representativas de ecossistemas, podendo também ser áreas dotadas de atributos naturais ou paisagísticos notáveis, sítios geológicos de grande interesse científico, educacional, recreativo ou turístico, cuja finalidade é resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos científicos, educacionais e recreativo. Assim, os parques são áreas destinadas para fins de conservação, pesquisa e turismo. Podem ser criados no âmbito nacional, estadual ou municipal, em terras de seu domínio, ou que devem ser desapropriadas para esse fim.

II – **PRAÇAS**: As praças são uma tipologia decorrente da cultura urbana de origem europeia, e que está associada à imagem de espaço livre, cercado de edificações. São espaços públicos presentes em muitas cidades, desde as suas origens, e possuem qualidades arquitetônicas e paisagísticas que lhes denotam a característica de espaço de convergência e centralidade.

III - **FORNECEDOR**: O fornecedor é a pessoa ou a empresa que abastece algo a outra empresa ou comunidade. O termo deriva do verbo fornecer, que faz referência a prover ou providenciar o necessário para um determinado fim.

IV – **FISCAL DE CONTRATO**: A fiscalização de um contrato e instrumento congênere compreende em analisar minuciosamente as etapas do cumprimento do objeto contratado, entre o gerenciamento, acompanhamento, e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto. É de suma importância que os administradores públicos tenham mecanismos para executar tal tarefa.

IV – **PAISAGEM URBANA**: A vegetação em centros urbanos, é de extrema importância para a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Conforme o crescimento populacional vai acontecendo, o planejamento se torna mais essencial. Para que se tenha um controle que gere equilíbrio na arborização das cidades e propicie o bem estar da população, é fundamental que sejam considerados os seguintes fatores: regime pluviométrico, amplitude térmica, balanço hídrico, umidade do ar, além da ocorrência de geadas, granizos e vendavais.

V – **UNIDADE RESPONSÁVEL**: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

VI – **UNIDADE EXECUTORA**: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

TÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições do Engenheiro Projetista:

I – Receber a demanda.

II – Solicitar levantamento topográfico da área.

III – Construir o projeto.

IV – Solicitar análises das áreas.

V – Receber análises.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

- VI – Em caso necessário desapropriação, solicitá-las.
- VII – Encaminhar ao Engenheiro Orçamentista
- VIII – Receber processos de desapropriação
- IX – Devolver a Secretaria de Habitação e Urbanismo solicitando a análise e aprovação do projeto.
- X – Em caso aprovado, construir projetos complementares, se necessário, por exemplo, pavimentação e drenagem.
- XI – Em caso de não aprovação, proceder as correções
- XII – Encaminhar a Engenheira Ambiental
- XII – Corrigir processos apontados.
- XII – Receber dispensa de licenciamento ou o licenciamento ambiental, conforme o caso.
- XIII - Encaminhar para processo licitatório.

Art. 5º São atribuições da Secretaria de Habitação e Urbanismo

- I – Receber solicitação de desapropriação das áreas
- II – Analisar o requerimento
- III – Encaminhar processo de desapropriação das áreas
- IV – Devolver a Secretaria de Infraestrutura.
- V – Proceder a análise a aprovação do projeto

TÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º O engenheiro projetista recebe a demanda de constituição de praças e parques.

Art. 7º Solicitar as matrículas da área.

Art. 8º Solicitar laudo da SEMMA.

Art. 9º Solicitar levantamento topográfico da área.

Art. 10 Constituir o projeto do parque ou praça.

Art. 11 Em caso necessitar desapropriação de áreas encaminhar a Secretaria de Habitação e Urbanismo para providenciar o processo.

1 – Caso não seja necessário, encaminhar ao Engenheiro Orçamentista.

2 – Após procedimentos de desapropriações receber os processos e anexar ao projeto.

Art. 12 Receber o projeto orçado e encaminhar a Secretaria de Habitação e Urbanismo para análise e aprovação do Projeto.

1 – Caso não seja aprovado, receber as demandas e proceder as correções.

2 – Caso aprovação, constituir projetos complementares.

Art. 13 Encaminhar a Engenheira Ambiental

1 – Procederá análise do projeto construído.

2 – Se necessário adequações devolver ao Engenheiro Projetista apontando-as.

3 – Se não é necessário adequações, proceder a construção do projeto ambiental.

4 – Em caso de prever dispensa de licenciamento encaminhar ao órgão regulador e receber a dispensa.

5 – Em caso de previsão para licenciamento, solicitar ao órgão regulador e receber o licenciamento ambiental.

Art. 14 Anexar o projeto ambiental, dispensa ou licenciamento conforme o caso no projeto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Art. 15 Devolver ao engenheiro projetista e encaminhar a Secretaria de Administração – Comissão Permanente de Licitação.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura dirimir quaisquer dúvidas sobre esta Instrução Normativa.

Art. 17 O anexo I – Fluxo de Projetos de Parques e Praças.

Art. 18 Caberá a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 19 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 20 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 30 de Agosto de 2022

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário de Infraestrutura

Epifanio Coelho Portela Junior
Secretaria de Transparencia e Controle Intern
(Orientador Tecnico)

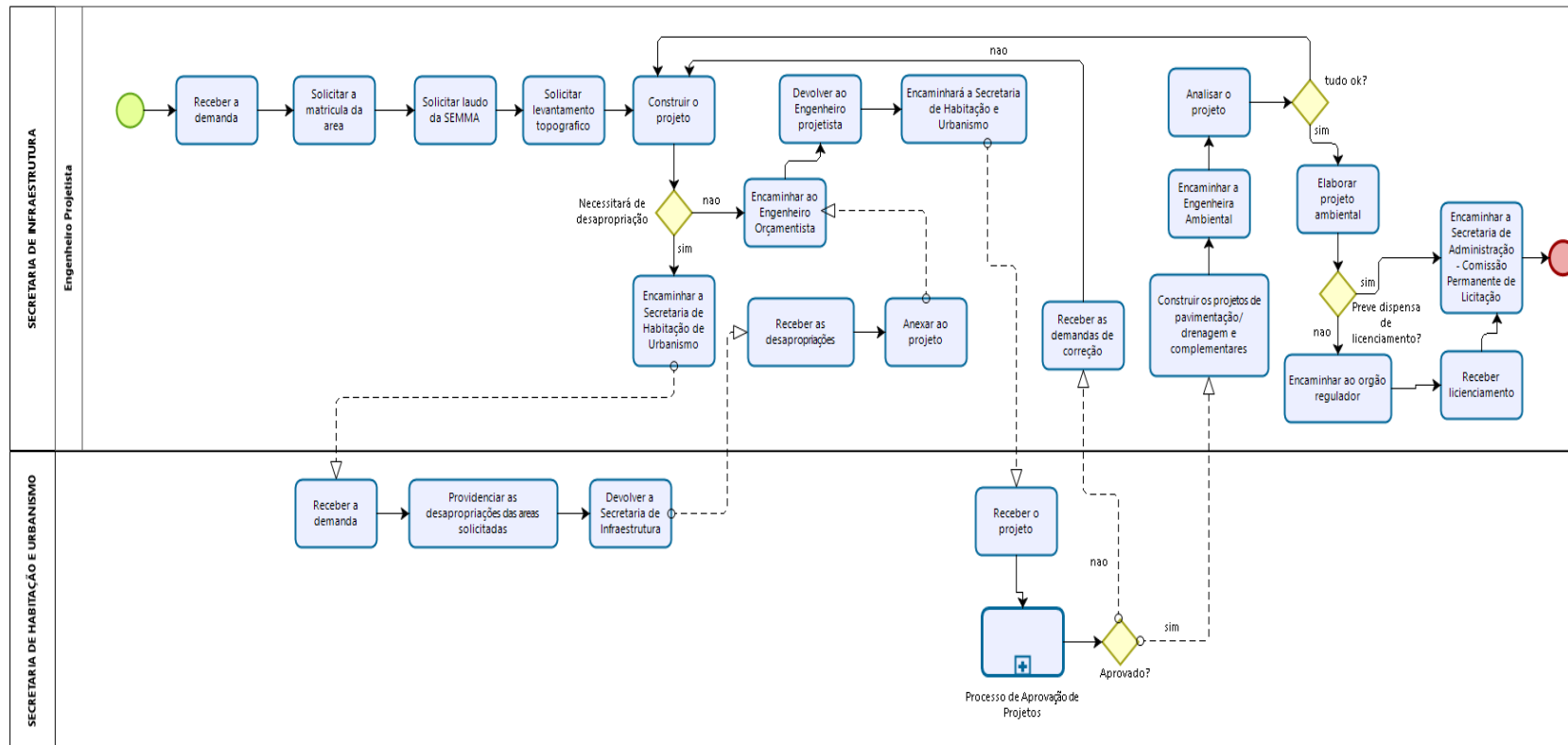
Jose Carlos Junqueira de Araujo

Prefeito Municipal



Anexo 1

PROJETOS URBANÍSTICOS - PRAÇAS E
PARQUES





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

Pregão Eletrônico Nº 58/2022

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		61.198.164/0001-60
Endereço		Nº
RUA GUAIANASES		1238
Bairro	Cidade	CEP
CAMPOS ELISEOS	SAO PAULO	01204001
Representante Legal		CPF
		205.408.568-51
Email		Telefone
EDITAL.LICITACOES@PORTOSEGURO.COM.BR		01133663258

LOTE: 5 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS (TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	122862 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	PRÓPRIA SEGUROS	22,00	1.500,0000	33.000,00
	Detalhamento					
	DO TIPO MERCEDES BENZ, ÔNIBUS OF 1519, DIESEL, ANO/MODELO: 2020/2021 . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
86	122863 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	PRÓPRIA SEGUROS	28,00	1.500,0000	42.000,00
	Detalhamento					
	DO TIPO MERCEDES BENZ, ÔNIBUS OF 1519, DIESEL, ANO/MODELO: 2021/2022 . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
TOTAL						75.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 58/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022

Pregão Eletrônico Nº 58/2022

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	61.074.175/0001-38
Endereço	Nº
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	S/N
Bairro	Cidade
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO
Representante Legal	CEP
	04578000
	CPF
	455.097.288-25
Email	Telefone
LICITACOES@MAPFRE.COM.BR	6530277664

LOTE: 3 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS (VANS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	122883 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	879,4000	879,40
	Detalhamento					
	DO TIPO CITROEN JUMPER, 2.3 TB DIESEL, 2 PORTAS, 08 LUGARES, ANO/MODELO: 2015/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
67	122884 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	1.523,2100	1.523,21
	Detalhamento					
	DO TIPO VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160 OD, DIESEL, ANO/MODELO: 2019/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
120	122886 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	879,4000	879,40
	Detalhamento					
	DO TIPO FIAT DUCATO MAXICARGO, 2.3, 16V, DIESEL, , 03 LUGARES, ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 3 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS (VANS, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
28	122948 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO IVECO/FIAT - ÔNIBUS GRANCLASS 150S21E, DIESEL, ANO/MODELO:2016/2017. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	1.523,2100	1.523,21
25	122957 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO IVECO/FIAT - MICRO-ÔNIBUS CITYCLASS 70C16 ESCOLAR, DIESEL, ANO/MODELO:2010/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	1.523,2100	1.523,21
7	122971 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO MERCEDES- BENZ,ÔNIBUS, OF 1721,DIESEL, ANO/MODELO: 2019/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	1.889,5500	1.889,55
8	122972 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO MERCEDES-BENZ, MICRO ÔNIBUS LO 916, MASCA GRANMICO, DIESEL. ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	1.523,2100	1.523,21
104	123014 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT - DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3, 16V, DIESEL,ANO/MODELO: 2018/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	879,4000	879,40
105	123015 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT - DUCATO VAN EXECUTIVO 2.3, 16V, DIESEL,ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	879,4000	879,40

LOTE: 6 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS (AMBULÂNCIA)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
124	122999 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO PEUGEOT - PARTNER FURGÃO 1.6, 16V, FLEX, ANO/MODELO:2020/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	2,00	1.262,1500	2.524,30
101	123011 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT - FIORINO HARD WORKING 1.4, FLEX,ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	5,00	2.244,6600	11.223,30
102	123012 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO - RENAULT MASTER 2.3 FURGÃO,16V, DCI, DIESEL, ANO/MODELO: 2019/2020 . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	SEGURO SEGURO	1,00	2.525,2400	2.525,24
103	123013 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO - RENAULT MASTER 2.3 FURGÃO,16V, DCI, DIESEL, ANO/MODELO: 2020/2021 . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	SEGURO SEGURO	2,00	2.525,2400	5.050,48
108	123018 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO - MERCEDES- BENS, SPRINTER 415-CDI 2.2 BI -TB, FURGÃO(LONGO T. ALTO), DIESEL, ANO/MODELO: 2019/2019.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	5,00	2.525,2400	12.626,20
34	123019 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO - MERCEDES- BENS, SPRINTER 415-CDI 2.2 BI -TB, FURGÃO(LONGO T. ALTO), DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO SEGURO	2,00	2.525,2400	5.050,48
TOTAL						50.499,99

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 58/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022

Pregão Eletrônico Nº 58/2022

Aos 20 dias do mês de Setembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02
Endereço	Nº
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	450
Bairro	Cidade
CENTRO HISTORICO	PORTO ALEGRE
Representante Legal	CEP
	90020060
	CPF
Email	Telefone
inexistente@gmail.com	30238888

LOTE: 1 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PICK-UP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	122821	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	8,00	496,1600	3.969,28
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT UNO ATTRACTIVE, 1.0 EVO FIRE FLEX 8V, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
76	122822	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	493,0100	493,01
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0 FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2015/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
77	122823	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	503,2700	503,27
		Detalhamento					
		DO TIPO FORD KA SE/SD 1.5, FLEX,ANO/MODELO: 2018/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PICK-UP

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
78	122824 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO TOYOTA HILUX SW4 SRV-AT 3.0 16V TDI, DIESEL, TOYOTA, ANO/MODELO: 2013/2013. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.155,3600	1.155,36
125	122825 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO CAMINHONETE, 2.8, 200CV, S10, CHEVROLET, TRAILBLAZER LTZ D4A, DIESEL, 07 LUGARES, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.215,2800	1.215,28
95	122826 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD KA SE/SD 1.5, FLEX, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	505,4900	1.516,47
52	122828 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0 FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2011/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	4,00	469,8400	1.879,36
88	122829 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO SPIN ACTIV(AT) ECONO, CHEVROLET, 1.8, 8 V, FLEX, 04 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2017/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	546,7800	546,78
89	122830 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT DOBLO ESSENSE, 1.8, FLEX, TIPO MINIVAN, 07 LUGARES, ANO/MODELO: 2018/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	974,1200	1.948,24
90	122832 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO MITSUBISHI L-200 TRITON OUTDOOR 2.4 FLEX 16V CD MEC, ANO/MODELO: 2016-2017. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.109,1200	1.109,12
122	122834 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT DOBLO ATTRACTIVE, 1.4 FIRE FLEX, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2011/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	941,9400	1.883,88
92	122841 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO DRIVE, 1.0, FLEX, 77CV, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2019/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	8,00	500,1200	4.000,96
2	122856 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE, 8V FLEX, COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	718,6600	718,66
84	122861 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4, 8V, FLEX, ANO/MODELO: 2019/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	737,7300	1.475,46
113	122864 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO CHEVROLET, SPIN LT 1.8, 8V, ECONO, FLEX, ANO/MODELO: 2018/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	546,7800	546,78
62	122866 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO CHEVROLET, SPIN LT 1.8, 8V, ECONO, FLEX, ANO/MODELO: 2017/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	546,7800	1.093,56
63	122867 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO DRIVE, 1.0 FLEX, 6V, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	493,9300	493,93

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PICK-UP

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
64	122869 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO VIVAGE, 1.0, 4 PORTAS, FLEX, ANO/MODELO:2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	456,4100	456,41
66	122872 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.5, 16V, FLEX, 4X2, ANO/MODELO: 2013/2014. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.093,9200	1.093,92
65	122873 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO HYUNDAI HB20 COMFORT, 1.0, 12V, FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2017/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	507,4600	507,46
119	122875 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0 FIRE FLEX, ANO/MODELO:2013/2013. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	473,2100	473,21
17	122876 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO VIVAGE, 1.0 EVO FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2014/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	484,3400	484,34
18	122877 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO VIVAGE, 1.0 EVO FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2014/2014. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	478,6000	478,60
19	122879 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO WAY EVO, 1.0 FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2010/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	469,1000	469,10
91	122880 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO HYUNDAI CRETA ATTITUDE, 1.6, 16V, FLEX MEC, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	554,6700	554,67
93	122881 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO VOLKSWAGEN VOYAGE CITY 1.0, 8V, FLEX GVI, ANO/MODELO:2014/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	491,3800	491,38
94	122882 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO VOLKSWAGEN VOYAGE CITY 1.6, 8V, FLEX GVI, ANO/MODELO:2014/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	494,1300	494,13
68	122885 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO JEEP, RENEGADE,STD, 1.8, 16V, FLEX, 4X2 AUT, ANO/MODELO: 2020/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.135,4000	1.135,40
58	122889 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0 FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2012/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	472,7600	1.418,28
43	122893 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO DRIVE, 1.0, 6V, FLEX, ANO/MODELO:2020/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	11,00	500,1200	5.501,32
71	122894 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT STRADA WORKING HARD 1.4 FIRE, 8V FLEX, ANO/MODELO: 2018/2018.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	6,00	732,0500	4.392,30
74	122898 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.164,8200	1.164,82

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PICK-UP

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.2, FLEX, 4X4, ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
56	122900	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.048,2100	1.048,21
		Detalhamento					
		DO TIPO FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.3, 16V, GASOLINA, ANO/MODELO: 2009/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
114	122902	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	474,6600	949,32
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0, 8V, FIRE FLEX, ANO/MODELO: 2011/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
112	122922	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	1.164,8200	2.329,64
		Detalhamento					
		DO TIPO FORD RANGER CABINE DUPLA XLS 2.2, DIESEL, 4X4, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
48	122929	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.141,3100	1.141,31
		Detalhamento					
		DO TIPO MITSUBISHI - L200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON HPE 3.2 TURBO, DIESEL, ANO/MODELO: 2017/2017. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
49	122930	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.123,4100	1.123,41
		Detalhamento					
		DO TIPO MITSUBISHI - L200, PICK-UP, CABINE DUPLA, TRITON HPE 3.2 TURBO, DIESEL, ANO/MODELO: 2015/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
50	122931	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	487,1000	1.461,30
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT UNO WAY, 1.0, 8V, EVO FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2014/2014. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
51	122932	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	737,7300	737,73
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4, 8V, FLEX, ANO/MODELO: 2020/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
44	122933	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	34,00	496,1600	16.869,44
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT UNO ATTRACTIVE, 1.0 EVO FIRE FLEX 8V, ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
45	122938	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	500,9900	1.502,97
		Detalhamento					
		DO TIPO FORD - NOVO KA SE/SE PLUS 1.0, TIOVT FLEX, ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
46	122939	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	503,2700	503,27
		Detalhamento					
		DO TIPO FORD - NOVO KA SEDAN SE/SE PLUS 1.5, 16V FLEX, ANO/MODELO: 2018/2018. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
47	122940	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	6,00	1.164,8200	6.988,92
		Detalhamento					
		DO TIPO FORD - NOVA RANGER CABINE DUPLA XLS 2.2, FLEX, 4X4, ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
13	122942	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	473,0500	473,05
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 8V, TOTAL FLEX GVI, ANO/MODELO: 2013/2013. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
55	122943	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	469,1000	469,10
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, 1.0 FIRE FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO: 2010/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
110	122969	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	731,2200	731,22
		Detalhamento					
		DO TIPO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4, 8V, FLEX, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PICK-UP

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	122973 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT , NOVO PALIO ATTRACTIVE 1.4 EVO, FLEX, ANO/MODELO: 2014/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	449,6400	449,64
116	122974 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO DRIVE, 1.0 FLEX, 6V ,ANO/MODELO: 2019/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	10,00	458,6100	4.586,10
127	122998 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT UNO WAY, 1.3, FLEX, 4 PORTAS, 05 LUGARES, ANO/MODELO:2016/2016. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	495,7500	495,75
96	123000 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT - DOBLO ATTRACTIVE, 1.4, 8V FLEX,ANO/MODELO:2016/2016. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	956,3800	956,38
97	123001 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT - NOVA STRADA CD ENDURANCE, 1.4, 8V, FLEX,ANO/MODELO:2021/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	771,0500	1.542,10
98	123002 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT - STRADA CD WORKING, 1.4, 8V, FLEX,ANO/MODELO:2013/2013. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	701,4100	701,41
100	123003 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT STRADA CD WORKING HARD 1.4, 8V, FLEX, ANO/MODELO: 2016/2016 . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	725,2400	725,24
107	123017 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD RANGER CABINE SIMPLES XL 2.2, DIESEL, 4X4, ANO/MODELO: 2012/2013. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.087,3100	1.087,31
99	123036 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FIAT - STRADA CD WORKING HARD, 1.4, 8V, FLEX,ANO/MODELO:2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	731,2200	1.462,44

LOTE: 2 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
69	122846 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO CAMINHÃO, VOLKSWAGEN, 9.170, DIESEL, DELIVERY E5 , 4 X 2, ANO/MODELO:2019/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	1.538,3264	4.614,98
123	122847 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO CAMINHÃO, IVECO/TECTOR 9.190, DIESEL, ANO/MODELO: 2019/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	1.452,0338	4.356,10
111	122897 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD - CAMINHÃO CARGO 816 E5 TB, 4X2 , DIESEL, ANO/MODELO:2019/2019.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.510,3113	1.510,31
14	122903 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD - CAMINHÃO CARGO 1519, E5, TURBO 4X2, DIESEL, ANO/MODELO:2016/2017. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.420,8131	1.420,81
15	122904 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD - CAMINHÃO CARGO 1419,TB, 4X2, E5, DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2018. . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.425,5689	1.425,57
16	122905 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 17.280 E, CONSTELLATION E5 , 4X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2017/2018. CONFORME TERMO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	1.478,3956	2.956,79

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	DE REFERÊNCIA					
57	122906 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 17.280 E, CONSTELLATION E5, 4X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2017/2017. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	1.444,5877	2.889,18
115	122907 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD - CAMINHÃO CARGO 24.31 E, TURBO, 6X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	4,00	1.515,1614	6.060,65
30	122908 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD CAMINHÃO F-4000, 2.8, 4X2, E5, DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.478,7245	1.478,72
117	122910 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 17.280 E, CONSTELLATION E5, 4X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2020/2021. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.503,7598	1.503,76
31	122913 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO MERCEDES- BENZ, CAMINHÃO, ATEGO 1719, BLUETEC 5, 4X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2019/2020.. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.460,5346	1.460,53
118	122917 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO MAN - REBOCADOR TGX 29480, 6X4 T, DIESEL, ANO/MODELO: 2020/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.997,3703	1.997,37
32	122919 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO IVECO TECTOR - CAMINHÃO CARGA, DIESEL, ANO/MODELO: 2021/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	4,00	1.495,9585	5.983,83
1	122934 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO IVECO/FIAT - TECTOR 240E28, 6X2, E5, DIESEL, ANO/MODELO: 2021/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.495,9585	1.495,96
33	122935 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO IVECO - CAMINHÃO TECTOR 9-190, DIESEL, ANO/MODELO: 2021/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.503,9001	1.503,90
81	122967 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD - CAMINHÃO CARGO 1723 E5 TB, 4X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	1.430,9014	2.861,80
82	122968 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD - CAMINHÃO CARGO 816 E5 TB, 4X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2018/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.510,3113	1.510,31
6	122970 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO MERCEDES- BENZ, CAMINHÃO, ATEGO 2426, BLUETEC 5, 6X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2020/2020. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.528,5166	1.528,52
106	123016 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO Detalhamento DO TIPO FORD - CAMINHÃO CARGO 1723 E5 TB, 4X2, DIESEL, ANO/MODELO: 2019/2019. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.430,9014	1.430,90

LOTE: 4 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS ESCOLARES

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	122945 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.263,6300	1.263,63

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS ESCOLARES

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - ÔNIBUS 15.190.EOD ESCOLAR HD , DIESEL, ANO/MODELO:2009/2009. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
24	122946	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	1.334,3200	2.668,64
		Detalhamento					
		DO TIPO MERCEDES BENZ - ÔNIBUS ORE 3 ESCOLAR, DIESEL, ANO/MODELO:2013/2014. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
29	122949	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	26,00	1.325,4300	34.461,18
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - MICRO ÔNIBUS 8.160 OD, DIESEL, ANO/MODELO:2020/2021. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
21	122954	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	1.270,1400	3.810,42
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - ÔNIBUS 15.190.EOD ESCOLAR HD ORE , DIESEL, ANO/MODELO:2010/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
22	122955	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.266,0100	1.266,01
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - ÔNIBUS 15.190.EOD ESCOLAR HD ORE , DIESEL, ANO/MODELO:2010/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
23	122956	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	4,00	1.318,5100	5.274,04
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - ÔNIBUS 15.190.EOD ESCOLAR HD ORE , DIESEL, ANO/MODELO:2013/2013. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
26	122959	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	1.234,4600	3.703,38
		Detalhamento					
		DO TIPO MARCOPOLLO/VOLARE - MICRO-ÔNIBUS V8L ESCOLAR, DIESEL, ANO/MODELO: 2010/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
109	122960	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	4,00	1.241,0400	4.964,16
		Detalhamento					
		DO TIPO MARCOPOLLO/VOLARE - MICRO-ÔNIBUS V8L ESCOLAR, DIESEL, ANO/MODELO: 2011/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
27	122961	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.324,0000	1.324,00
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - ÔNIBUS 15.190.EOD ESCOLAR HD ORE, DIESEL, ANO/MODELO:2014/2014. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
53	122962	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	1.325,2900	1.325,29
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - MICRO ÔNIBUS 8.160 OD, DIESEL, ANO/MODELO:2021/2021. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
54	122963	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	5,00	1.398,7100	6.993,55
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - ÔNIBUS 15.190.EOD ESCOLAR HD ORE, DIESEL, ANO/MODELO:2020/2021. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
121	122964	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	10,00	1.350,8200	13.508,20
		Detalhamento					
		DO TIPO MARCOPOLLO/VOLARE - MICRO-ÔNIBUS V8L ESCOLAR, 4 X 4 E5, DIESEL, ANO/MODELO: 2021/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
83	122965	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	20,00	1.421,7400	28.434,80
		Detalhamento					
		DO TIPO VOLKSWAGEN - ÔNIBUS NEOBUS 15.190, ESCOLAR, ORE 3, DIESEL, ANO/MODELO:2021/2022. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
9	122966	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	501,3500	1.002,70

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS ESCOLARES

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	Detalhamento					
	DO TIPO VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 8V,FLEX. ANO/MODELO: 2011/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					

LOTE: 7 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS (MOTOCICLETAS)

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	122836 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	293,4811	293,48
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA NXR 150 BROS, ANO/MODELO:2008/2008. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
3	122857 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	4,00	298,6468	1.194,59
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA NXR 150 BROS ESD, GASOLINA, ANO/MODELO: 2014/2014. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
72	122858 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	295,2191	590,44
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA NXR 150 BROS MIX ES, FLEX, ANO/MODELO: 2010/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
4	122859 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	291,9783	875,93
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA NXR 150 BROS ESD, GASOLINA, ANO/MODELO: 2005/2005. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
5	122860 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	306,4412	612,88
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA XRE 300CC, GASOLINA, ANO/MODELO: 2014/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
59	122890 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	291,5095	291,51
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA - MOTO CG 125 TITAN FAN KS, ANO/MODELO: 2011/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
60	122891 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	5,00	295,5471	1.477,74
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA - MOTO NXR BROS ES 150/MIX, FLEX, ANO/MODELO: 2011/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
61	122892 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	312,1868	312,19
	Detalhamento					
	DO TIPO YAMAHA - XTZ 250 LANDER, GASOLINA, ANO/MODELO:2008/2008. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
73	122896 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	292,1667	292,17
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA - MOTO CG 150, TITAN ESD,GASOLINA, ANO/MODELO: 2006/2006 . CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
12	122996 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	291,5095	291,51
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA MOTO CG 150 FAN ESI, GASOLINA, ANO/MODELO: 2011/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
11	122997 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	290,9458	290,95
	Detalhamento					
	DO TIPO - HONDA MOTO CG 150 TITAN ESD MIX, FLEX, ANO/MODELO: 2009/2009. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
35	123020 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	295,5477	591,10
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA - MOTO NXR 150 BROS KS MIX, FLEX, ANO/MODELO: 2011/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
36	123022 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	295,7345	295,73
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA - MOTO NXR 150 BROS ES MIX, FLEX, ANO/MODELO: 2012/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
37	123023 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	295,7345	295,73
	Detalhamento					
	DO TIPO HONDA - MOTO NXR 150 BROS ES MIX, FLEX, ANO/MODELO: 2011/2012. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
38	123024 APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	293,1058	293,11

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 7 - APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS (MOTOCICLETAS)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DO TIPO - HONDA MOTO CG 150 TITAN ESD, GASOLINA, ANO/MODELO: 2007/2008. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
79	123025	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	290,2886	290,29
		Detalhamento					
		DO TIPO HONDA - MOTO CG 125 TITAN FAN KS, ANO/MODELO: 2008/2008. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
80	123026	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	3,00	291,1342	873,40
		Detalhamento					
		DO TIPO HONDA - MOTO CG 125 TITAN FAN KS, ANO/MODELO: 2009/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
126	123027	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	294,6086	589,22
		Detalhamento					
		DO TIPO HONDA - MOTO SCOOTER BIZ 125 ES, GASOLINA, ANO/MODELO: 2011/2011. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
39	123028	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	302,9829	302,98
		Detalhamento					
		DO TIPO HONDA - MOTO CG 150 FAN ESI/CARGO, FLEX/TRICICLO CARROCERIA FECHADA, MODELO FUSCO, ANO/MODELO: 2012/2013. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
40	123029	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	2,00	295,1724	590,34
		Detalhamento					
		DO TIPO HONDA - MOTO BIZ 100 ES, GASOLINA, ANO/MODELO: 2015/2015. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
41	123030	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	1,00	264,6389	264,64
		Detalhamento					
		DO TIPO HONDA - MOTO CG ES 125 CARGO, GASOLINA, ANO/MODELO: 2010/2010. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
42	123031	APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO	UNIDADE	SEGURO APÓLICE	4,00	297,5193	1.190,08
		Detalhamento					
		DO TIPO HONDA - MOTOCICLETA BIZ 110I, GASOLINA, ANO/MODELO: 2021/2021. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
TOTAL						262.090,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 58/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 58/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.284
Rondonópolis, 20 de setembro de 2022, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GENTE SEGURADORA SA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/11